



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM  
BIODIVERSIDADE  
CAMPUS II - AREIA - PARAIBA  
CEP: 58.397-000  
FONE: (83)3362-1736**



## **Edital PPGBio nº 02/2017 – Seleção ao mestrado para ingresso em 2017.2.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Biodiversidade da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2017.2. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 11/09/2017, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 23/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Biodiversidade, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias.

### **1. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 30 de outubro de 2017 até as 23h59 do dia 04 de novembro de 2017, no endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/biodiversidade>.

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM O APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, nos campos respectivos.

Período do Processo Seletivo: 30/09/2017 a 21/11/2017.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/biodiversidade>

### **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- a) Uma fotografia 3x4 recente;
- b) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira,

devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

c) Histórico escolar da graduação;

d) cópia da Carteira de Identidade para candidatos brasileiros, ou de Passaporte para candidatos estrangeiros;

e) *link* e cópia do currículo na Plataforma *Lattes*;

f) Duas cartas de recomendação emitidas por professores e/ou pesquisadores de IES ou instituições de pesquisa;

g) Anexo I - Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo;

h) Anexo II - Formulário de inscrição devidamente preenchido;

i) Anexo III - Requerimento de atendimento especializado ou específico, se for o caso.

j) Anexo V – Formulários de Autodeclaração, se for o caso;

k) Anexo VI – Tabela de Avaliação do Currículo *Lattes* preenchida;

l) Anexo VII – Carta de Aceite do Orientador preenchida e assinada;

n) Anteprojeto de pesquisa, em tema dentro das linhas de atuação do PPGBio, com assinatura do candidato e do provável orientador;

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.2 As inscrições com documentação incompleta não serão efetivadas, sendo a solicitação do candidato passível de indeferimento caso não atenda aos termos estabelecidos neste Edital.

2.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

2.4 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGBio. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/biodiversidade>.

### **3. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.1 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.1.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.1.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

#### **4. DAS VAGAS**

O PPGBio oferece 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas dentre as áreas de pesquisa dos professores orientadores, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016, o que corresponde a 2 (duas) vagas de mestrado.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e obter nota mínima de 7,0 (sete pontos).

4.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.8 É recomendado que os candidatos procurem antecipadamente os docentes com vagas disponíveis a fim de estabelecer relação acadêmica com o mesmo antes da sua inscrição (Lista de docentes no **ANEXO IV** do Edital).

4.9 A admissão no PPGBio dependerá da aprovação e da classificação dentro da quantidade de vagas oferecidas pelo programa e por orientador.

4.10 Poderão se inscrever candidatos graduados em Ciências Biológicas, Ecologia, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia Florestal, Ciências Ambientais, Geografia e áreas afins, realizados em cursos e programas reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

## 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Publicação do Edital	30/09/2017	8h00
Prazo para impugnação do Edital	30/09/2017 a 09/10/2017	8h00 de 30/09 às 12h00 de 09/10
Resultado da análise dos pedidos de impugnação.	10/10/2017	até as 18h00
Inscrições	30/10 a 04/11/2017	0h de 30/10 às 23h59 de 04/11
Divulgação das inscrições homologadas	06/11/2017	até 12h00
Prazo para reconsideração (inscrições)	até 07/11/2017	08h00 às 12h00
Divulgação da análise das reconsiderações (inscrições)	08/11/2017	até 12h00
Prova de conhecimentos (escrita)	09/11/2017	8h00 às 12h00
Exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua inglesa (escrita)	10/11/2017	9h00 às 12h00
Divulgação do resultado da prova de conhecimento específico e do exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua inglesa	13/11/2017	até 18h00
Prazo para reconsideração (conhecimento específico e exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua inglesa)	até 14/11/2017	8h00 às 12h00
Divulgação da análise das reconsiderações (conhecimento específico e exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua inglesa)	até 15/11/2017	até 12h00
Defesa do anteprojeto de dissertação	16/11/2017	08h00 às 18h00
Análise dos Currículos	17/11/2017	08h00 às 18h00
Divulgação do resultado da defesa de anteprojeto de dissertação e da análise de currículos	18/11/2017	até 12h00
Prazo para reconsideração (defesa de anteprojeto de dissertação e análise de currículo)	até 20/11/2017	8h00 às 12h00
Divulgação da análise das reconsiderações (defesa de anteprojeto de dissertação e análise de currículo)	21/11/2017	até 12h00
Divulgação do Resultado Final	21/11/2017	até 18h00
Matrícula	22 a 24/11/2017	08h00 às 12h00

OBS: Quando da impugnação do Edital, a solicitação deverá ser feita até 10 (dez) dias após a publicação do Edital. Em caso de acolhimento, o PPGBio adotará as medidas necessárias à resolução da ilegalidade apontada e divulgará o resultado do julgamento na página de internet do programa.

### 5.1 Da Duração, do Local e Horário das Etapas

Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na UFPB, Campus II, Areia, na sala de aula do PPGBio, localizada no primeiro andar do Prédio do Laboratório de Ecologia Vegetal, no período de **09 a 21 de novembro de 2017**, nos horários indicados no calendário que consta no item 5 deste edital. Os resultados de cada etapa do processo seletivo e suas respectivas reconsiderações serão divulgados no quadro de avisos do Programa, localizado junto à secretaria do mesmo, bem como no site <http://www.ufpb.br/pos/biodiversidade>, na aba 'notícias'.

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL**

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por docentes vinculados ao PPGBio e/ou externos.

6.1.1 A critério do colegiado do PPGBio, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

6.2 A comissão de que trata o item 6.1 será designada pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada em colegiado.

6.3 A seleção de Mestrado constará de ETAPAS de caráter ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias.

## **7. PROVA DE CONHECIMENTOS (ESCRITA)**

7.1 Na prova de conhecimentos (escrita), os cadernos de resposta não serão identificados nominalmente e sim por códigos numéricos fornecidos pela Coordenação do Programa, de modo a impedir a identificação dos candidatos por parte dos examinadores, conforme determinação da Resolução nº 07/2013 do CONSEPE em seu Art. 1º, parágrafo 2º.

7.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

7.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGBio.

7.4 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

7.5 A prova de conhecimentos será escrita e eliminatória (nota mínima 7,0), terá peso 4 (quatro) e duração de 4 (quatro) horas.

7.6 Nela constarão questões de três áreas de conhecimento (item 8). O candidato deverá responder a todas as questões de duas áreas apenas.

7.7 Caso o candidato responda a questões de mais de duas áreas, a Comissão de Seleção do PPGBio terá liberdade para escolher as áreas a serem corrigidas.

## **8 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS**

Áreas de conhecimento e conteúdo programático para a prova de conhecimentos em Biodiversidade:

### **1. Ecologia e Conservação**

Organização de comunidades

Estruturação populacional

Funções ecossistêmicas

Biologia da conservação

## **2. Sistemática e Biogeografia**

Princípios de classificação e filogenia

Espécie: conceitos

Especiação: padrões e processos

Biodiversidade e padrões de distribuição

## **3. Genética**

Deriva gênica

Genética de populações

Fluxo gênico

Genética da conservação

## **Bibliografia sugerida:**

BEGON, M.; HARPER, J.L.; TOWSEND, C.R. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4.ªEd. Porto Alegre: Artmed Editora.

BROWN, J. H. & M. V. LOMOLINO. 2009. Biogeografia. 2a. Ed. FUNPEC Editora, Ribeirão Preto.

COX. CB. & P.D. MOORE.2009. Biogeografia: Uma abordagem ecológica e evolucionária. Rio de Janeiro: LTC.

FUTUYMA, D.J. 2002. Biologia Evolutiva. 2a. Ed. FUNPEC Editora, Ribeirão Preto

FRANKRAM, R.;BALLOU, J.D.&BRISCOE, D.A. 2008. Fundamentos de Genética da Conservação. Ribeirão Preto, SP, Editora SBG.

GRANT, V. Plant speciation. New York: Columbia University Press, 1971. 435 p.

GRIFFITHS, A. J. F. et al. 2010. Introdução à genética. 9a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

HICKMAN, C.P. Jr.; L.S. ROBERTS & L. LARSON, 2004.Princípios integrados de Zoologia. 11a edição. Editora Guanabara-Koogan, Rio de Janeiro

JUDD, W.S.; CAMPBELL, C.; KELLOGG, E.A.; STEVENS, P.F.& DONOGHUE, M.J. 2009. Sistemática Vegetal: Um enfoque filogenético. 3ª edição, Artmed, Porto Alegre.

PRIMACK, R.B.; RODRIGUES, E. Biologia da Conservação. Londrina: E. Rodrigues, 2001.

RIDLEY, M. Evolução. 2006. 3ª. Ed. Artmed, Porto Alegre.

RICKLEFS, R.E. 2010. A Economia da Natureza. 6.ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

TOWNSEND, C.R., BEGON, M. HARPER, J.L.2010. Fundamentos em ecologia. 3ª ed. Artmed, Porto Alegre.

TEMPLETON,A.R. 2011. Genética de Populações e Teoria Microevolutiva. Ribeirão Preto, SP, Editora SBG

## **9. EXAME DE VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA INGLESA**

O exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua inglesa será escrito e eliminatório (nota mínima 7,0), com peso 1 (um) e duração de 3 horas. Esta etapa consistirá na interpretação e/ou tradução de texto em língua inglesa, versando sobre temas biológicos,

sendo permitido o uso de dicionário impresso e vedada a consulta a qualquer outro material bibliográfico e a utilização de aparelhos eletrônicos e de comunicação. Esta etapa é obrigatória, mesmo para os candidatos que possuam certificado de Proficiência em Língua Inglesa. Serão apenas corrigidos os exames desta etapa dos candidatos não eliminados na etapa da prova de conhecimentos.

## **10. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES***

Os candidatos aprovados na duas primeiras etapas deverão entregar, no dia da defesa do anteprojeto, o Currículo *Lattes* impresso e documentado, incluindo certificados e/ou cópias de trabalhos publicados (estabelecer correspondência numérica entre as informações do currículo e os respectivos comprovantes).

A avaliação do Currículo *Lattes*, com peso 2 (dois), terá caráter classificatório. As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados, etc. anexadas ao mesmo. O candidato deve informar por escrito, ao lado de cada item constante do seu currículo, o número do documento comprobatório correspondente. Na avaliação do Currículo *Lattes* será obedecida a tabela de pontuação constante do **ANEXO VI**, considerando-se para a avaliação dos periódicos o Qualis CAPES da área de concentração do Programa (Biodiversidade), disponível em: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>

Ao currículo com maior pontuação será atribuído o total de 100 pontos, sendo a pontuação dos demais reduzida em proporção aritmética.

## **11. DA DEFESA/APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO**

A defesa/apresentação do anteprojeto é uma etapa classificatória, com peso 3 (três). Durante a defesa, o candidato será convidado a fazer um breve resumo do seu anteprojeto de dissertação para a Comissão de Seleção, sem a utilização de recursos audiovisuais. A Comissão de Seleção poderá arguir o candidato tanto sobre seu anteprojeto de dissertação como sobre perspectivas para com o curso de mestrado. É vedado aos candidatos assistirem a apresentação e defesa dos anteprojetos de outros candidatos, mas esta etapa será aberta ao público.

A avaliação do anteprojeto seguirá os seguintes critérios com respectiva pontuação: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação e capacidade do uso da linguagem formal, clareza e consistência (10%); e) contribuição teórica do estudo (30%); f) exequibilidade dentro do prazo regular do curso de 24 meses (10%).

O anteprojeto de dissertação deverá ter o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento entre linhas 1,5), contendo, pelo menos: título, introdução, objetivos, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de execução.

## **12. DO RESULTADO**

12.1 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final das etapas eliminatórias for igual ou superior a 7,0 (sete) e compatível com o número total de

vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas referentes a média final de todas as etapas.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1 Em caso empate, para fins de classificação final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- I- Obtiver maior nota na prova escrita de conhecimentos.
- II- Obtiver maior nota na prova de títulos (*Curriculum vitae*).

### **14. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGBio e no seu endereço eletrônico.

### **15. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

15.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

15.2 Os pedidos de impugnação do Edital e os pedidos de reconsideração deverão ser realizados através de formulário (**ANEXO VIII**) assinado pelo requerente a ser entregue na secretaria do PPGBio ou enviado via e-mail para o endereço [ppgbio@cca.ufpb.br](mailto:ppgbio@cca.ufpb.br), obedecendo aos prazos estabelecidos no item 5.

15.3 A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pela Comissão de Seleção, pelo mesmo membro que fez a primeira correção e, independentemente, por outros dois membros da comissão.

15.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

15.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração serão divulgados no mural da secretaria do PPGBio e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

### **16. DO RESULTADO FINAL**

16.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

16.2 O candidato aprovado e classificado será convocado para matrícula pela Coordenação do PPGBio na data divulgada no presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido pela Coordenação será considerado desistência, ficando a Coordenação autorizada a excluí-lo e a convocar o seguinte na ordem de classificação.

## **17. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

17.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 22 a 24 de novembro de 2017, no horário das 8h às 12h, na secretaria o PPGBio, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos junto com os originais para conferência do servidor responsável pela matrícula:

I. Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

II. Comprovante de quitação com o serviço militar, se for do sexo masculino.

III. Diploma de Graduação (frente e verso), comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou documento comprobatório de que o candidato concluirá o curso de graduação, antes do início do curso de mestrado PPGBio em 2017.2, válidos e com carimbo da IES respectiva.

IV. Histórico escolar do Curso de Graduação completo ou até o penúltimo semestre, para os candidatos não graduados até o semestre em curso.

V. Diplomas dos Cursos de Graduação obtidos em outros países deverão estar devidamente revalidados por uma Instituição de Ensino superior (IES) do Brasil reconhecida pelo MEC, ou se adequarem às exigências descritas no artigo 6º, bem como seus parágrafos, da Resolução 34/2014 do CONSEPE – UFPB.

VI. Duas fotos 3x4.

VII. Formulário de inscrição devidamente preenchido

VIII. No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016);

17.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas que não realizarem a matrícula no prazo definido pelo Programa serão considerados desistentes.

17.3 Após a matrícula dos candidatos classificados, havendo vagas disponíveis, novos candidatos aprovados, na ordem de classificação, poderão ser convocados.

17.4 É admitida a matrícula por intermédio de procurador legalmente constituído, com poderes específicos.

17.5 É condição inarredável para a efetivação da inscrição a apresentação no ato, de todos os documentos exigidos para tanto, não sendo admitida, em hipótese alguma, inscrição condicional, **exceto para concluintes de Curso de Graduação, condicionando sua matrícula à aprovação, classificação e à conclusão da graduação e apresentação de documento comprobatório até o início do semestre em curso em 2017.2, como citado no parágrafo 5 do art. 44 da Resolução 79/2013 do CONSEPE.**

## **18. DAS LINHAS DE PESQUISA**

O PPGBio possui uma única área de concentração, **Biodiversidade**, que abrange duas linhas

de pesquisa: 1) **Diversidade de espécies e ecossistemas** e 2) **Uso e Conservação da biodiversidade** que representam um *continuum* de temáticas visando conhecer a distribuição da biodiversidade, bem como os padrões e processos associados a conservação e ao seu uso sustentável.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a Seleção neste Edital, não podendo alegar, sob qualquer pretexto o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

19.2 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações.

19.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Faltar a qualquer etapa;
- b) Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão de Seleção, for considerado incorreto ou incompatível com a lisura do processo seletivo.
- c) Não cumprir os horários previamente divulgados pela Comissão de Seleção.

19.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade.

Prof. Dr. Helder Farias Pereira de Araujo  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade

Areia/PB, 13/09/2017.

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ vem requerer a  
V. S<sup>a</sup>. inscrição no Processo de Seleção 02/2017 do Programa de Pós-Graduação em  
Biodiversidade, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Areia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerente

\_\_\_\_\_

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2017.2

#### 1. Dados pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) M ( ) F Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Filiação: Pai \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
RG/RNE: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_  
Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_  
Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_  
Link do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

#### 2. Endereço Residencial

Rua/Av.: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### 3. Informações acadêmicas:

Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

#### 4. Inscrição para:

Mestrado ( )                      Doutorado ( )  
Área de concentração: ( ) \_\_\_\_\_  
Linha de Pesquisa: ( ) \_\_\_\_\_  
( ) \_\_\_\_\_  
( ) \_\_\_\_\_  
Professor Orientador Pretendido: \_\_\_\_\_

#### 5. O candidato exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não

Função: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_

#### 6. Informações

complementares: \_\_\_\_\_

---

### ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 2017.2

PPG em Biodiversidade

SOCITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_,  
Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo  
2017.2 do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, em nível de Mestrado,  
informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias  
para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_

2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Local e data.

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento **ESPECIALIZADO**: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento **ESPECÍFICO**: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.

## ANEXO IV

Quadro 01: Relação de áreas de pesquisa e professores orientadores, com vagas disponíveis para a Seleção 2017.2:

<b>Docentes</b>	<b>Área específica de atuação</b>	<b>E-mail para contato</b>	<b>Vagas</b>
Alexandre Ramlo Torre Palma	Ecologia e Estrutura de comunidades de mamíferos	artpalma@hotmail.com	1
Ana Emilia Barros e Silva	Citogenética vegetal	aebsilva@hotmail.com	1
Célia Cristina Clemente Machado	Sensoriamento Remoto no Estudo da Vegetação	celiaccmachado@gmail.com	2
Ênio Wocyli Dantas	Limnologia teórica e experimental	eniowocyli@yahoo.com.br	1
Helder Farias Pereira de Araujo	Biogeografia e ornitologia	helder@cca.ufpb.br	2
Jose Domingos Ribeiro Neto	Ecologia da Paisagem e Interações entre formigas e planta	jdomingos@cca.ufpb.br	2
Leonardo Pessoa Félix	Citogenética vegetal	lpfelix2@gmail.com	1
Luciana Gomes Barbosa	Limnologia teórica e experimental	lgomesbarbosa@gmail.com	2
Manoel Bandeira de Albuquerque	Ecologia Vegetal	manoel@cca.ufpb.br	1
Maria de Fátima Agra	Taxonomia de Fanerógamas e Farmacobotânica	agramf@cbiotec.ufpb.br	2
Naysa Flávia Ferreira do Nascimento	Genética e Melhoramento de Plantas	naysafn@gmail.com	2
Roberta Costa Rodrigues	Ornitologia e Biologia da Migração	robertacrodrigues@gmail.com	1
Robson Tamar da Costa Ramos	Ictiologia	robtamar@gmail.com	2
Rosemberg Fernandes de Menezes	Ecologia de comunidades aquáticas	rosembergmenezes@hotmail.com	1
Silvio Felipe Barbosa de Lima	Taxonomia e Sistemática de Mollusca	sfblima@gmail.com	3
Washington Luiz da Silva Vieira	Herpetologia	wlsvieira@yahoo.com.br	3

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE DA UFPB/ 2017.2**

Eu,.....,.....RG.....  
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL **02/2017** do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE DA UFPB/ 2017.2**

Eu,.....,.....RG.....  
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL **02/2017** do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE DA UFPB/ 2017.2**

Eu,.....,.....RG.....  
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL **02/2017** do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE DA UFPB/ 2017.2**

Eu,.....,.....RG.....  
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade ..... para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL **02/2017** do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

Tabela de avaliação do Currículo Lattes – Nível Mestrado

	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Nº da ordem apresentada de doc's</b>	<b>Total de Pontos obtidos</b>
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>(30)</b>		
<b>1.1. Graduação – desempenho</b> Média geral do histórico escolar	10		
<b>1.2. Graduação – tempo de conclusão</b> No tempo regular = 5,0; além do tempo regular, redutor de 1,0 por semestre excedente.	5		
<b>1.3. Outros cursos na área</b> Mini-cursos: 1 ponto por mini-curso Outros cursos: 3 pontos por cada 30 h de curso	10		
<b>1.4. Estágios (além do obrigatório no curso de graduação)</b> 2 pontos por semestre	5		
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE BIODIVERSIDADE</b>	<b>(40)</b>		
<b>2.1. Artigos publicados/aceitos em periódicos Qualis A1 a B5</b>			
30 pontos por artigo Qualis A1 a B2			
20 pontos por artigo Qualis B3 a B5 como primeiro autor			
<b>2.2. Trabalhos publicados em anais de eventos ou capítulos de livros ou artigos em periódicos Qualis C ou sem Qualis</b>			
10 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo			
5 pontos artigo em periódico Qualis C ou sem Qualis			
5 pontos por resumo expandido			
2 pontos por resumo simples			
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>(10)</b>		
<b>3.1. Aulas no ensino médio</b>	10		
5 pontos por cada 60 h			
<b>3.2. Monitoria na graduação</b>	10		
5 pontos por cada 30 h			
<b>3.3. Participação em eventos na área</b>	10		
1 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop			
<b>4. OUTROS</b>	<b>(20)</b>		
<b>4.1. Participação em programa de IC</b>	10		
5 pontos por ano			
<b>4.2. Bolsas de apoio técnico/científico fora IC</b>	10		
5 pontos por ano			
<b>4.3. Prêmios Científicos</b>	10		
5 pontos por prêmio			
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		

## ANEXO VII

### MODELO DA CARTA DE ACEITE

**Ilmo. Sr. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (Mestrado)**

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a)  
credenciado(a) junto ao PPGBio, **ACEITO ORIENTAR** o(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_, nível **MESTRADO**,  
caso o mesmo logre êxito no Processo Seletivo para Mestrado, conforme o Edital N° 02/2017,  
atendendo à minha cota disponível para o PPGBio e à relação orientandos/orientador.

Atenciosamente.

Areia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)

## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova  
\_\_\_\_\_, referente ao Edital 02/2017 do Programa de  
Pós-Graduação em Biodiversidade do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal  
da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando  
as \_\_\_\_\_ resoluções \_\_\_\_\_ pertinentes \_\_\_\_\_ desta  
Universidade) \_\_\_\_\_

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento.

Areia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)